

2057. XI, S-3 — Documento no qual nos são dadas as causas pelas
quais se podia fazer guerra justa aos infiéis, 1556 (?). — *Papel. 12 folhas.*
Bom estado. Cópia junta.

Por que causas se pode mover guerra justa contra infieis.

Tres cousas se requerem segundo a comum doctrina de todos pera
ser justa a guerra que se move. Autoridade no que a move causa justa

boa tenção. A estas se podem reduzir as justificações que alguns may's acrecentão ⁽¹⁾.

Toda perfecta comunidade assi como per seus ministros e officiaes da justiça tem poder de tomar emenda e castigo de seus subditos assi quando os que não seus subditos (*sic*) ou os que lhe são reveis lhe ocupão o seu injustamente ou lhe fazem ou fizerão algũa offensa sem lhe querer nisso fazer rezão podem tomar emenda e castigo e satisfação por si com mão armada ⁽²⁾. Per si porque não tem superior e com mão armada polla resistencia que se lhe pode fazer da parte daquelles de quem vay tomar emenda e castigo ⁽³⁾.

Ambos estes poderes pera os subditos e pera os não subditos (*1 v.*) são necessarios a toda perfecta comunidade pera sua conservação. Ambos tem em si naturalmente porque a providencia no necessario não he defectuosa ⁽⁴⁾. Ambos estes poderes tem os reys principes e senhores absolutos aos quais a conservação guarda e governança de seus regnos e senhorios que representão todos hum corpo e hũa perfeita comunidade he enteyramente encomendada ⁽⁵⁾.

Causas justas de mover guerra. Em somma são duas ⁽⁶⁾ e a estas se reduzem quaesquer causas ou motivos particulares se são justos. Cobrar o que nos he tomado e ocupado injustamente quando o não querem restituir satisfazer ou recompensar em casos que se admite satisfação e recompensa ⁽⁷⁾. E tomar emenda da offensa que nos he feita quando os que a podem e devem emendar o não fazem como he rezão e sem acontecer que a huns pareça que cumpre no que oferecem ⁽²⁾ e aos offendidos pareça o contrairo e sobre isso os offendidos prosigão sen direyto com armas e os outros se defendão. Assi seraa a guerra justa ou injusta d'amballas partes segundo a justificação e diligencia que cada hũa fizer pera se certificar na sua rezão como quando litigão duas partes ⁽⁸⁾ que ambas o podem fazer sem peccado precedendo em cada hũa a justificação e diligencia necessaria mas isto acontece poucas vezes nos juizos da paz e menos vezes no das armas pellos danos e inconvenientes que a guerra traz. E por isso se deve proceder nella com may's consideração e insistir nella por necessidade e desistir della por vontade.

(1) Todas as notas de rodapé estão na margem do ms.

S. Thomas 2.^a 2.^{ae} q.^{ae} xL artigo 1.^o ant. 4.^o tomo 7.^o 3.^o syl. ang. arm. in verbo belli. abb. in C quod super de vot. e vot. red. Bart. in 1.^o cede pag. Inn. host. Joannes de leg. [et] alii.

(2) Aristoteles 3.^o politica. Th. 1.^a 2.^{ae} et de reg. princip (?)

(3) Caiet. super 2.^{am} 2.^a q.^{ae}.

(4) 1.^o polit. et contra gent.

(5) S. Th. de regim. et 1.^o regum a bulam latem.

(6) S. Augustini ad Valerium et hin in decret.

(7) De senhor a senhor supremos e igoaes carel. e que no foro em que podem litigar não tenham superior que faça comprimento de justiça Archi, flerem.

(8) S. Thomas ubi supra.

E as taes guerras que tem causas duvidosas e aparentes são as em que diz Santo Augustinho que en duvida os vassallos devem ter por justa a parte a que seu senhor se inclina e que ainda que sejam em si não justas a obediencia excusa os subditos mas não os de fora que vem a vencer soldo e a servir nellas.

(2 v.) A primeira destas duas causas tem os principes christãos⁽⁹⁾ pera moverem guerra aos mouros d'Africa e turcos d'Asia cada hum contra os de sua conquista porque elles occuparão injustamente as terras e estados dos christãos que as possuyão e cujas erão e a cujos herdeiros e descendentes pertencião se ahi os ouvera. E pollos não aver liquidos e sabidos a applicação da conquista e senhorio das dictas terras como de beens de christãos incertos pertencia ao Papa por cuja autoridade tem justo titulo de as cobrar os reys christãos cada hum as de sua conquista e de possuyr por suas as que ganharem⁽¹⁰⁾.

Donde se infere que poys esta causa não pode ter movendo guerra contra infieis gentios ou mouros que habitão provincias nunca possuydas por christãos e a que se pode bem presumir que nunca chegou noticia do nome christão nem fama da ley evangelica a justificação da causa pera lhes poder mover guerra se ha de fundar na (3) 2.^a causa que he tomar emenda d'algũa offensa de que os autores della não fazem rezão porque cessando esta rezão a guerra que se lhes mover pera lhe tomar seus estados de que elles são legitimos possuydores pera aver seus tesouros pera lhes ocupar suas terras e os subjectar seria injusta e peccarião gravissimamente os que por esta via quisessem augmentar o culto divino⁽¹¹⁾ senhoreando as dictas provincias e nunca serião dellas justos possuidores nem de boa fee os que as conquistassem⁽¹²⁾. E elles e seus herdeiros em todo o tempo serião obrigados a restituyr e satisfazer todollos danos e perdas ainda que os povos das dictas provincias se convertessem a nossa sancta fee antes por isso mays obrigados serão remetindo os elles de sua livre vontade e obrigando se voluntariamente a governança dos que os mal conquistarão. E as taes conquistas chama o cardeal Devio Caietano rapinas e ladroices grandes — ainda que vão palliadas com apparencias de conversão de infieis⁽¹³⁾.

(3 v.) O modo que nosso Redemptor mandou que se tivesse na conversão dos infieis⁽¹⁴⁾ a sua sancta fee foy mandar gente que insinasse com doctrina e exemplo oferecida polla salvação das almas⁽¹⁵⁾ a tam

(9) S. Thomas 2.^a 2.^{ae} q.^{ae} x quem omnes sequuntur 22.

(10) Ex lemt. et Paulo 1.^o ad hebreos et vide Caiet in summa in verbo restitutio et est coins. doctrina.

(11) S. Th. in 2.^a 2.^a q. lxxvj et ibi late caiet.

(12) non S.

(13) ubi super.

(14) ibidem.

(15) Mattheus ult. et ult. Marci.

certo perigo como estão as ovelhas antre lobos⁽¹⁶⁾ a qual buscasse a gloria de Deus e não a sua o ceo e não a terra salvação das almas e não tesouros temporaes⁽¹⁷⁾.

Estes taes pregadores⁽¹⁸⁾ como embaixadores de Deus e do comercio do ceo denunciadores de negocio tam proveitoso a todos e tam necessario⁽¹⁹⁾ como he insinar se o caminho de se salvarem e de serem bem-aventurados cousa que naturalmente toda racional criatura deseja em toda parte merecem ser ouvidos. E de todos aquelles a que chegam e dão esta embaixada e recado da parte de Deus devem ser bem tratados e benignamente recebidos e mays poys não vão com força pera sobrestarem com ella as pessoas a receber sua doutrina⁽²⁰⁾ antes depoy de proposta sua (4) embaixada que he a pregação evangelica deixão aos ouvintes liberdade pera a não acceptar se quizerem ainda que lhes dizem a necessidade que ha de os crerem se se querem salvar⁽²¹⁾. E como seja cousa natural e de todas as nações geralmente recebida a segurança e bom tratamento dos messageiros enviados e embaixadores da gente que esta ley não guarda com os embaixadores de Deus que são os pregadores podem e devem tendo disposição e oportunidade os reys christãos tomar emenda e castigar com mão armada a offensa feita aos pregadores da fee catolica. E porque esta he a 2.^a causa de justa guerra inferem os doctores⁽²²⁾ que contra os infieis possuydores de terras nunca habitadas de christãos se pode mover guerra quando precedeo diligencia de lhes mandar pregadores e elles os não quizerão receber em suas terras nem ouvi los ou nellas os perseguirão e maltratarão não pera os obrigar por armas a que creão (4 v.) mas pera emenda e castigo da offensa e injuria que fizerão aos enviados de Deus e pera que não tenham forças pera impedir a liberdade da pregação evangelica e com seu poder temporal favorecer e ajudar os que perturbão a conversão dos que recebem nossa sancta fee e blasfemão o nome de Jhesu Christo⁽²³⁾ Nosso Senhor e induzem o povo a permanecer nos erros em que foy criado. E poys he justa esta causa pera mover guerra contra infieis craro esta que os estados terras provincias e regnos que na tal guerra se conquistarem pertencem ao senhorio e fiquão subditos do rey com autoridade e poder do qual se conquistarão.

E porq̃ue dos mouros consta per experiencia que não recebem pregadores antes como capitaes imigos do nome christão os perseguem e

(16) Mattheus xº.

(17) S. Paulus ad Corinthos.

(18) ibidem.

(19) S. Lucas in Acta Apostolorum.

(20) S. Paulus ad Corinthos et ad Galatas et Luc. xº.

(21) S. Paulus ad Corinthos.

(22) Resol. S. Thomas 2ª 2ª q xª et ibi Caiet.

(23) ibidem S. Thomas in corp. articuli.

maltratão ainda que habitem terras nunca moradas de christãos e justamente por elles possoydas por se saber que repugnão a pregação e doutrina christãa se lhes pode mover guerra e castigo (5). Da offensa que fazem em não receberem pregadores nem he necessario mandar lhos de novo o que nos gentios he necessario por se não ter experiencia delles que não ouvem nossos pregadores (24) antes se vee que todos os recebem e muitos se convertem facilmente pello que antes de os castigarem com poder porque não recebem pregadores deve por continuação d'alguns constar que os não querem e que esta repugnancia nace do avorrecimento do officio e não dalgum escandalo que tenham dos taes pregadores na vida e custumes delles.

Daqui se segue que não he conveniente modo pera justificar a guerra que se move contra infieis irem pregadores na companhia da gente que vay conquistar pera que elles comecem a doutrinar e não sendo logo recebidos a gente d'armar comece a roubar porque allem do escandalo que se da por este modo aos infieis o que pode parecer que per força d'armas os queremos subjeitar a nossa ley (25) ou tomar esta cor pera lhos (5 v.) ocupar o seu injustamente o exemplo da gente d'armas he tam prejudicial a conversão e tam contrairo a religião que se ha de prantar nos corações dos barbaros que ficarião elles com muy pequena culpa de não receberem pregadores de doutrina que os seus en cuja companhia vinhão tam mal guardavão.

E porem se na companhia dos que fossem doutrinar estas gentes fossem homeens de bem em modo de honesto comercio e pacifica comunicação pera ver o trato e modo da terra não seria inconveniente ainda que fossem em numero tantos que pudessem acudir ao perigo dos pregadores e livra los das mãos dos que o quisessem maltratar e a guerra que se movesse contra os taes infieis pera castigo do mal que tentarão ainda que sem effecto seria justa.

Deste mesmo principio se pode ver quam justa causa de moverem guerra na India teve el rey Dom Manuel (6) de louvada memoria vosso pay e Vossa Alteza porque as mays das terras cidades regnos e estados que os capitães de Vossa Alteza conquistarão forão perseguindo com mão poderosa as offensas que se fizeram aas pessoas que nas dictas terras ficavão assentando trato pacifico ou condições de pazes e amizades pera bem d'amballas partes ou chegavão como embaixadores de rey amigo (26) e erão recebidos como imigos publicos ou com dissimulações perigosas de amigos falsos. E como esta seja hũa das justas causas de mover guerra ficão os reys destes regnos legitimos possuydores dos estados que nas partes do Oriente conquistarão quanto mays que nas que já forão

(24) observa (?).

(25) S. Paulus ad Thessalonicos et ad Corinthos 1.^a et 2.^a.

(26) Vide mesmos (?) annales.

de christãos ou erão usurpadas de mouros ou de gentios concorreo juntamente a primeira causa algũas se entregarão voluntariamente a nossa proteiçãõ outros não receberão pregadores. E por cada hũa destas causas possuem com boa consciencia os estados que por guerra senhorearão.

Os doctores canonistas ⁽²⁷⁾ e legistas em diversos lugares (6 v.) e tratados moverão esta questãõ e disputarão das causas que poderião ser justas pera com boa consciencia mover guerra aos infieis que nem ocupão terras de christãos nem os inquietão e perturbão em seus estados antes vivem em suas provincias quietos e sem noticia de nos e sem comercio connosco. E pareceo a muitos dos dictos doctores que por rezão dos barbaros e abominaveis custumes que os gentios guardão e usão como he comerem se huns aos outros em muitas partes cometerem abominaveis peccados contra a natureza e outras abominações desta qualidade se lhes podia mover guerra se não quisessem desistir dellas. E ocupar lhes as terras e subjeita los por força d'armas visto como parecia rezão serem privados do senhorio do que possuem os que assi quebrantão a ley natural e que desta offensa feita a natureza se podia tomar emenda e vingança com mão armada assi como daqui se faz aos embaixadores que segundo o uso de todas as nações devem ir e vir ⁽⁷⁾ e estar seguros ⁽²⁸⁾ mas deverão do oulhar estes doctores que todas as sobredictas abominações e feridades ainda que gravissimas são menos graves e menos contrairas a ley natural que a idolatria e pecado de infidelidade que he direytamente contra Deus cuja honrra e conhecimento a rezão natural sobre tudo busca e em pena do qual diz S. Paulo ⁽²⁹⁾ que permitio Deus cayr o mundo nas torpezas e abominações acima dictas.

E poys por este pecado de idolatria não perdem o senhorio e dominio do que possuem nem deixão de ser legitimos possuydores do que ocupão com justo titulo positivo menos o perdem por as outras cousas como o não perdem os christãos o dominio do que tem por qualquer pecado mortal ainda que nelle fazem tam atroz injuria a seu Deus e merecem serem não somente privados do uso das criaturas mas serem com todas atormentados. *Diguo* que não perdem o dominio por pecados exceptos os crimes em que as leys ou canones specialmente acrecentão essa pena e a rezão fundamental he que leys diversas tem diversos intentos conformes aos autores dellas e aos fins (7 v.) porque as fizerão e porque o justo titulo de possuyr procede das leys politicas positivas não encorrem na privação do senhorio ⁽³⁰⁾ que he pena de ley positiva em certos casos os que peccão contra a ley natural ou evangelica cujos intentos são

(27) Innocentius host, abbas, Joannes ond, anch, al drad, Barthald, et aliij in diversis locis quos refer Joannes delig. in trat. de bello.

(28) Rnsio (?).

(29) ad tomo 2.º.

(30) O trion (?) in Lib de triph a domino et S. Thomas 1.º 2.ª et contra gentios.

diversos ⁽³¹⁾ pera que fique conforme a ley da privação do dominio ⁽³²⁾ aa que dava justo titulo delle poys não a hi cousa mays natural que o desfazer as cousas ser pellas mesmas causas com que vierão a ser. E como não tenhamos ley divina que prive os infieis barbaros do que elles per justo titulo positivo possuem ainda que idolatras e infieis nem a rezão natural isso insine e elles não sejam subjectos as nossas leys nos casos em que ellas privão do dominio os culpados nem em quaesquer outros mays que quanto os obriga a rezão natural dellas que como disse não se estende a esta pena soo pellos dictos casos. Em si fica sufficientemente deduzido que não seria justa a guerra que por esta causa se lhes movesse nem se possuiria com boa consciencia o que se lhe por força (8) occupasse nem he sufficiente rezão a que fundão no exemplo de Deus que sobreverteo as cidades infames pollos taes pecados porque elle faz justamente por castigo dalgũas culpas não se deve trazer em consequencia pera o nos podermos fazer seu he tudo sua vontade he a mesma justiça faze lo. Elle he ser justo o que faz mas não faz justo o que nos fariamos com o seu exemplo nem ha lugar o exemplo senão nas cousas que Deus fez pera o seguirmos e nas que nos deixou per precepto ou conselho que o imitassemos e nas guerras quis que se tevesse tanta justificação que tendo privados os que possuyão a terra que prometera aos hebreus do senhorio e justo titulo della e vindo o povo por sua autoridade a tomar posse della as guerras que por sua autoridade se fizerão bastando manda lo elle ainda quis que tivessem causas justas ao parecer dos homens como se vee nas guerras contra os amalechitas e madianitas.

Menos apparencia tem os que dizem ⁽³³⁾ que porque o Papa he pastor universal de todas as ovelhas de Christo Jhesu Nosso Senhor pode dar autoridade a qualquer rey christão de mover (8 v.) guerra a quaesquer infieis que o não reconhecem nem lhe dão obediencia como a seu pastor. Ao que se pode responder concedendo que he pastor de toda a grey de Deus actualmente de huns e em potencia de outros e que lhe não são subjeitos todos de hũa maneira nem pode por leys que obriguem igualmente todos fieis e infieis e ainda diferente jurdição tem nos infieis que vivem antre os christãos e nos que vivem sobre si em suas terras.

E que sobre os infieis que vivem antre christãos e nas terras delles diferente jurdição lhe pertence sobre os que vivem nas terras da igreja onde tem a jurdição temporal e nas terras doutros senhores onde tem somente o exercicio da jurdição spiritual mas concedendo que todos fieis e infieis o tenham por pastor e que a elle convenha dar a todos conveniente pasto pera os encaminhar pera a gloria. O modo ha de ser

⁽³¹⁾ *Riscado*: Excepto como disse quando specialmente se desse em pena dalgum delicto privação de bens temporaes o que sempre he por ley positiva divina ou humana.

⁽³²⁾ de reg. in.

⁽³³⁾ Contra innocentes et host.

conforme a ordem que quis Christo Jhesu Nosso Redemptor que elle nisso guardasse a saber conforme a equidade da ley natural da qual o mesmo Deus não menos he autor enquanto criador que (*sic*) da ley evangelica emquanto redemptor.

E porque o conveniente meo (9) de trazer infieis he o que disse procurar a conversão per doctrina de pregadores per eleição das pessoas que vão tratar com elles que sejam boons homeens moralmente justos verdadeiros tementes aos de bom exemplo sem notavel cubica per justificação dos tratos e comercios. E quando isto não aproveytasse e elles recusassem os pregadores ou os maltratassem tomar delles emenda com mão poderosa. Ao Papa convem polla parte que tem de pastor animar os reys christãos a fazerem isto favorecer muito os que os fazem e pera ajuda e despesa das dictas conquistas tomadas necessariamente e por esta causa ajudar e suprir com temporal patrimonio da Igreja que são os frutos e rendas e com o spiritual que he o tesouro dos infinitos merecimentos de Christo Jhesu e das superabundantes satisfações delle da Virgem sua mãy Nossa Senhora e dos sanctos dando pera estas conquistas graças e indulgencias.

Nem se deve aver por justa a guerra contra os infieis em que se não proceder por esta maneira ⁽³⁴⁾ por se dizer que vem a seguir se della tam grande fruto como he a conversão de gentes (9 v.) barbaras a qual se não seguiriam em tam breve tempo ao menos se se ouvessem de conquistar esperando os termos e levando o modo acima dicto.

E basta o que responde S. Paulo que não se hão de fazer males ainda que delles este certo seguirem se grandes beens.

Siguamos o modo que Deus ordenou pera ser justo ante elle o que fazemos e o socesso do fruto deixemo lo a sua providencia a fee dom seu he nem cuyde que faz algũa cousa o que pranta nem o que rega usa Deus de nos como de ajudadores e instrumentos livres pera nos remunerar. Elle vay enchendo o numero dos escolhidos dispoe a conversão delles em tempo maduro guardemos sua ley tenhamos o modo que nos encomendou que indo as conversões fundadas todas em nosso modo queira elle que não nos quadre o que dizia aos fariseus que rodeavão o mundo mar e terra pera trazer a Deus hum gentio e deploys de feito isto se descuydavão do insino e doctrina delle de maneira que se perdia e recebia no inferno dobrada pena pello que cometia deploys da conversão a cousa não esta na quantidade consiste na qualidade.

(10) E prouvesse a Deus que visse en entender se com tanto zelo no remedio dos que vivem a conta de nossa obrigação como se falla na conversão aos a que temos menos obrigação ainda que esta parte seja de tanto merecimento como o he ante Deus.

Nem fazem ao caso exemplos dos que se esta diligencia conquistarão

(34) Contra scot. in 4.º din. 4.ª.

e agora são pacíficos senhores das provincias que occuparão antes isso me faz encomendar tanto esta resolução e verdade tam certo porque diz S. Thomas que os taes nunca possuem com boa fee nem fazem as rendas suas e elles ou seus herdeiros são obrigados a restituir os estados que tomarão e refazer e recompensar os danos que fizerão o que os homeens em cousas de pouca contia poucas vezes cumprem e em estados e regnos occupados por reys ainda o não vimos.

Sey que as contas do ceo são muy diferentes das da terra e as justificações divinas das palhações humanas.

Sey quam pouca parte de terra occupa hum rey morto e quanta parte perde no ceo polla que injustamente occupa vivo.

(10 v.) A terceyra cousa que faz a guerra justa como disse he a tenção.

Nesta ha menos que fallar porque consta da que tiverão os reys destes regnos nas guerras que moverão contra infieis em Africa com tanta despesa sua e dos seus com tantos perigos de suas pessoas e de seus vassallos somente per afastarem da christandade tam prejudiciais vizinhos e tam capitaes inimigos como são os mouros por extirparem a secta do perverso e falso Mafamede e restituirem a obediencia de Christo Jhesu as terras em que seu nome fora ja louvado e agora era blasfemado nem se pode duvidar que em tam duvidosa e tam custosa conquista como foy o (*sic*) da India e em tão variado e incerto descobrimento como parecia a principio o daquellas partes. Este foy o principal intento del rey dom Manuel de gloriosa memoria vosso pay zelo da salvação daquella gente glorya do nome christão ampliação do culto divino exalçamento de nossa santa fee catolica. E que por este fim fez tantos gastos d'armadas aventurou as vidas de tantos tendo os proveitos que disso se lhe apresentavão como accessorios (11) pera poder com elles suprir os gastos que fazia pera conseguir seu principal intento.

E posto que seja muy craro que esta foy a tenção del rey que Deus tem a de Vossa Alteza fez o tempo muyto mays manifesta porque a de el rey dom Manuel que Deus tem podia ter esperanza de proveytos não experimentados pera principiar esta com que [e]sta Vossa Alteza a prosegue com experiencia de gastos certos e duvidosos proveitos com victorias custosas com resistencia a mayores inimigos com mayores despesas e obrigações de mayores armadas de maneira que por muyto que acreça a seu estado do prosseguimento desta conquista e conservação do que ja achou descobrir e..... stado o especial cuydado que tem Vossa Alteza das cousas da conversão a diligencia com que a encomenda o que da d'esmolla aos ministros della o gasto que faz na gente que conserva os convertidos e infieis seus subditos em paz e justiça são suficientes tesouros de sua sancta tenção a quem não conhecer e souber de mays perto a tenção de Vossa Alteza nem todas as que faz porque a este bastara o que vee e não lhe buscara outras justificações que dem synal desta santa e catolica tenção.

Quanto mays que a tenção corrupta faz a guerra injusta da parte do

que a move e pera elle nisso peccar mas se ella (11 v.) he movida com justa causa ainda que pecca o que a move com mau proposito e culpada tenção todavia pode possuyr com boa consciencia o que toma e mude a tenção ou se accuse della a qual sera mortal ou venial segundo o modo e qualidade della.

Nos descubrimentos de que se não tem mays que os commercios e tratos [n]ão ha mays que liquidar senão a qualidade e condições dos contractos e das cousas que se dão e se recebem e se se devem estreitar tanto ou mays ou menos as reseruações dos dictos tratos tendo sempre respeyto a equidade natural e a rezão das taes reseruações assi pera os naturaes como pera os estrangeiros.

E porque a determinação destes casos he diferente da questão que se pergunta e pende das enformações do modo e qualidade dos dictos commercios não se pode por agora nelles (12) lembrar cousa mays em particular e porem pera ter a consciencia quieta acerca delles he obrigado o rey ou senhor ou republica em cujo nome se fazem os dictos contractos ter sahido porque o entenda que são tratos assi como a pessoa particular que trata he obrigada sob pena de pecado mortal a fazer diligencia pera saber e o modo da negociação que traz he licita ou se he por algum defecto de natural equidade illicita e injusta.

As confirmações apostolicas [bu]llas concedidas aos que mandão descubrir não dão mays autoridade nem poder pera mover guerra que aqui sem ellas se pode fazer avendo hi algũa das dictas causas mas servem pera reseruação dalguns tratos pera as (sic) applicação dos dizimos das novidades das dictas terras pera licença dalgũas cousas prohibidas pellos sanctos canones pera ereição de igrejas e outras cousas spirituaes segundo se pode ver na forma dellas.